



Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.739.590/0001-95



OFICIO N.º 0027/2022-GAB/SEMUST

Tracuateua, PA, 14 de janeiro de 2022

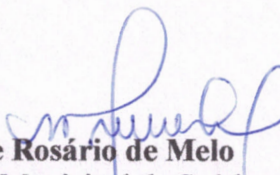
Ao
Gabinete do Prefeito

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de material técnico hospitalar e outros insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua-PA.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue lista em anexo da relação de demanda.

Cordialmente,


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/01/2021

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Protocolo Nº 2271
Data: 14 / 01 / 22
Hora: 12 / 20
Saifon Saundevira



‘TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto a aquisição de material técnico hospitalar e outros insumos para atender as necessidades da Secretariaria Municipal de Saúde de Tracuateua, conforme especificações dos materiais e quantidade estabelecida neste termo e seguinte anexo.

2-JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição destes insumos é vital para uma melhor assistência aos usuários do SUS neste município.

2.2- O quantitativo solicitado visa suprir a demanda desta secretaria por 12 (dose) meses. Os números foram obtidos a partir dos dados de consumo de material, existentes nos serviços oferecidos aos munícipes, no ano de 2021.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A aquisição, objeto deste termo de referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/1993.

4-CARACTERÍSTICA DO OBJETO

4.1- As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no Anexo I-A deste termo de referência e tem por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e as descrições dos materiais.

5-DA PROPOSTA

5.1-As empresas licitantes que forem convocadas através do canal de comunicação eletrônica deverão enviar após a etapa de lances, e no prazo assinalado pelo Pregoeiro, a proposta de preços impressa referente a cada um dos itens do Anexo I-A que está vencendo, em papel timbrado, contendo as especificações do objeto oferecido, o valor unitário e o valor global de cada item, e informar o que segue:

- a) Fabricante;
- b) Modelo;
- c) prazo de validade;
- d) Prazo de entrega;

5.2- A proposta deverá ser redigida em idioma português, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por pessoa comprovadamente autorizada por este, como também rubricadas todas as demais folhas, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

5.3- Indicar o valor unitário e global de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula;

5.4- Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;



5.5- Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico de cada item do Anexo I-A que a licitante está disputando modelo descritivo do objeto.

5.6- Os materiais hospitalares quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega na unidade.

6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante.

6.2- Os materiais deverão ser entregues no CAF, prédio anexo a esta secretaria, sito a Rua São Sebastião, s/n, Centro, Tracuateua/Pa, no Horário de 7:30h a 13:30h.

6.3- O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias uteis a contar da data de recebimento do pedido.

7- DEVERES DO CONTRATADO

7.1 – Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

7.1.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

7.1.2- Responsabilizar-se pela quantidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na unidade, garantindo que o seu transporte, mesmo, quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade.

7.1.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

7.1.4 - Cumprir todas as cláusulas contratuais que definem suas obrigações;

7.1.5 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento;

7.1.7- Substituir o(s) objeto(s) enquanto no prazo de garantia, que revele condições defeituosas, sem ônus para a contratante;

7.1.8- No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos e despesas decorrentes da venda (entrega), não sendo permitida qualquer correção ou cobranças a parte.

8-DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital;

8.1.1 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;

8.1.2- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;



8.1.3 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.4 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1- Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na lei de responsabilidade fiscal- lei complementar nº 101/00. Os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentaria.

10- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - Caberá ao servidor designado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição caso esteja fora das especificações, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após a comunicação do servidor, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto em 5 (cinco) dias .

10.2 – A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

11.2- A nota fiscal emitida pelo fornecedor e entregue ao servidor da unidade destinatária com descrição dos produtos que compõe o objeto deste Termo de Referência será atestada e encaminhada ao Órgão adquirente, no que couber para fins de pagamento;

11.3- Caso se faça necessário a representação de qualquer nota fiscal, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias se reiniciará a contar da respectiva reapresentação.

11.4 – o pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como; agência nº ____, conta corrente nº ____, banco: ____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de credito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da republica nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

12-DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, poderá garantir a defesa prévia aplicando a empresa contratada as seguintes sanções:

12.1.1 – Advertência; será publicada na imprensa Oficial, a fim de se possibilitar a ampla defesa.

12.1.2 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o



valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 05 (cinco) dias corridos.

12.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

12.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a administração pública pela não execução parcial ou total do contrato.

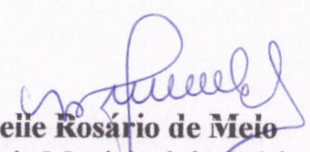
12.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

12.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As questões decorrentes da execução deste termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da cidade de Bragança/PA.

Tracuateua/PA, 12 de janeiro de 2022


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 08/2021

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	UND	QUAN T	QUANTIDADE POR DOTAÇÃO			
				FMS 2076	PAB 2115	MAC 2124	COVI D 19 2109
01	Agulha 13 x 4,5, caixa com 100 unidades	Caixa	1.000	250	250	250	250
02	Agulha 25 x 7, caixa com 100 unidades	Caixa	1.000	250	250	250	250
03	Agulha 30 x 0,7, caixa com 100 unidades	Caixa	1.000	250	250	250	250
04	Agulha 40 x 12, caixa com 100 unidades	Caixa	1.000	250	250	250	250
05	Álcool 70% gel, caixa com 12 unidades, frasco 1 L	Caixa	1000	250	250	250	250
06	Álcool 70% solução, caixa com 12 unidades, franco 1L	Caixa	1000	250	250	250	250
07	Algodão hidrófilo 500g, pacote com 20 rolos	Pacote	1000	250	250	250	250
08	Abaixador de língua espátula com 100 unidades	Pacote	1000	250	250	250	250
09	Água oxigenada 3% 1 L, caixa com 12 unidades	Caixa	1000	250	250	250	250
10	Água para injeção 10 ml, caixa com 200 ampolas	Caixa	1000	250	250	250	250
11	Atadura de crepom 15 x 1, pacote com 12 unidades	Pacote	2500	1000	500	500	500
12	Atadura ortopédica 10 x 1, pacote com 12 unidades	Pacote	500	150	150	150	50
13	Atadura gessada 10 x 3, caixa com 20 unidades	Caixa	100	25	25	25	25
14	Avental descartável manga longa com punho, pacote com 10 unidades	Pacote	3000	1000	1000	500	500
15	Bolsa coletora de urina sistema fechado 200ml	UND	1000	250	250	250	250
16	Clorexidina 2%, caixa com 12 unidades	Caixa	50	15	15	10	10
17	Cateter nasal tipo óculos infantil, caixa com 100 unidades	Caixa	50	15	15	10	10
18	Cateter nº 22, caixa com 100 unidades	Caixa	50	15	15	10	10
19	Coletor de material perfurante 13 L	UND	5.000	1500	1500	1500	500
20	Coletor de material perfurante 7 L	UND	5.000	1500	1500	1500	500
21	Clipe umbilical, caixa com 100 unidades	Caixa	5	2	1	1	1
22	Compressa de gaze 91 x 91	Rolo	5.000	2000	1000	1000	1000
23	Compressa de gaze 7,5 x 7,5	Pacote	5000	2000	1000	1000	1000
24	Coletor universal estéril, pacote com 100 unidades	Pacote	500	200	100	100	100
25	Descartex 20 L, caixa com 20 unidades	Caixa	50	20	10	10	10
26	Detergente enzimático, galão 5 L	UND	50	20	10	10	10

Rua São Sebastião, S/N – Bairro Centro
CEP 68.647-000 - Tracuateua /PA
e- mail: smstracuateua2021@gmail.com

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



27	Esparadrapo impermeável 10 x 4,5, caixa com 24 rolos	Caixa	100	25	25	25	25
28	Equipo macrogotas, pacote com 25 unidades	Pacote	5.000	1500	1500	1000	1000
29	Equipo multivia, pacote com 20 unidades	Pacote	5000	1500	1500	1000	1000
30	Fio catgut cromado 1.0, caixa com 24 unidades	Caixa	50	20	10	10	10
31	Fio catgut cromado 2.0, caixa com 24 unidades	Caixa	50	20	10	10	10
32	Fio catgut simples 1.0, caixa com 24 unidades	Caixa	50	20	10	10	10
33	Fio catgut simples 2.0, caixa com 24 unidades	Caixa	50	20	10	10	10
34	Fio catgut simples 3.0, caixa com 24 unidades	Caixa	50	20	10	10	10
35	Fio para sutura nylon 2.0, caixa com 24 unidades	Caixa	100	25	25	25	25
36	Fio para sutura nylon 3.0, caixa com 24 unidades	Caixa	100	25	25	25	25
37	Fio para sutura nylon 4.0, caixa com 24 unidades	Caixa	100	25	25	25	25
38	Fixador para raio x automático	UND	100	25	25	25	25
39	Fita adesiva para autoclave 19 x 30	Rolo	1.500	400	400	350	350
40	Gel para ultrassom 5kg	UND	100	25	25	25	25
41	Glutaron 2% solução 1 L, caixa com 12 unidades	Caixa	100	25	25	25	25
42	Iodopovidona tópico 10% 1L, caixa com 12 unidades	Caixa	100	25	25	25	25
43	Químico revelador (componentes A, B, C)	Kit	100	25	25	25	25
44	Químico fixador (componentes A, B)	Kit	100	25	25	25	25
45	Lamina de bisturi nº 20, caixa com 100 unidades	Caixa	100	25	25	25	25
46	Lamina de bisturi nº 23, caixa com 100 unidades	Caixa	100	25	25	25	25
47	Luva estéril nº 7,5, caixa com 100 pares	Caixa	7.500	2500	2500	500	2000
48	Luva de procedimento P, caixa com 100 unidades	Caixa	5000	1500	1500	1000	1000
49	Luva de procedimento M, caixa com 100 unidades	Caixa	7.500	2500	2500	500	2000
50	Luva de procedimento G, caixa com 100 unidades	Caixa	1000	250	250	250	250
51	Mascara descartável c/ elástico, caixa com 50 unidades	Caixa	5000	1500	1500	1000	1000
52	Papel grau cirúrgico 15 x 100	Rolo	100	25	25	25	25
53	Papel grau cirúrgico 20 x 100	Rolo	100	25	25	25	25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.739.590/0001-95



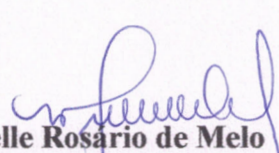
54	Papel grau cirúrgico 25 x 100	Rolo	100	25	25	25	25
55	Papel lençol 70 x 50, caixa com 10 unidades	Caixa	100	25	25	25	25
56	Papanicolau P, caixa com 120 kits	Caixa	200	50	50	50	50
57	Papanicolau G, caixa com 100 kits	Caixa	100	25	25	25	25
58	Película Tam. 18 x 24 (caixa) caixa contendo 100 películas	Caixa	60	15	15	15	15
59	Película Tam. 24 x 30 (caixa) caixa contendo 100 películas	Caixa	60	15	15	15	15
60	Película Tam. 30 x 40 (caixa) caixa contendo 100 películas	Caixa	60	15	15	15	15
61	Película Tam. 35 x 43 (caixa) caixa contendo 100 películas	Caixa	60	15	15	15	15
62	Película Tam. 35 x 35 (caixa) caixa contendo 100 películas	Caixa	60	15	15	15	15
63	Solução de glicose 50% 10 ml, caixa com 200 ampolas	Caixa	250	150	25	25	50
64	Scalpe para infusão nº23, caixa com 100 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
65	Scalpe para infusão nº25, caixa com 100 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
66	Seringa hipodérmica 3 ml, caixa com 100 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
67	Seringa hipodérmica 20 ml, caixa com 100 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
68	Seringa com bico cateter 60 ml, caixa com 25 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
69	Seringa hipodérmica 5 ml, caixa com 100 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
70	Seringa para insulina 1 ml, caixa com 500 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
71	Soro fisiológico 0,9% 100 ml, caixa com 80 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
72	Soro fisiológico 0,9% 250 ml, caixa com 48 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
73	Soro fisiológico 0,9% 500 ml, caixa com 30 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
74	Soro glicosado 5% 500 ml, caixa com 30 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
75	Soro glicosado 5% 100 ml, caixa com 80 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
76	Soro ringe com lactado 500 ml, caixa com 30 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
77	Soro ringe simples 500 ml, caixa com 30 unidades	Caixa	250	100	50	50	50
78	Soro manitol 20% 250 ml	Caixa	25	10	5	5	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



79	Sonda de aspiração traqueal nº 6, caixa com 10 unidades	Caixa	100	25	25	25	25
80	Sonda de aspiração traqueal nº 10, caixa com 10 unidades	Caixa	100	25	25	25	25
81	Sonda nasogastrica nº 8, pacote com 20 unidades	Pacote	100	25	25	25	25
82	Sonda uretral de alívio nº 06, pacote com 12 unidades	Pacote	100	25	25	25	25
83	Sonda uretral de alívio nº 10, pacote com 12 unidades	Pacote	100	25	25	25	25
84	Sonda foley nº 12, caixa com 10 unidades	Caixa	50	20	10	10	10
85	Sonda foley nº 16, caixa com 10 unidades	Caixa	50	20	10	10	10
86	Solução de cloreto de sódio 10%, caixa com 200 ampolas	Caixa	100	25	25	25	25
87	Solução de glicose 25% 10 ml, caixa com 200 ampolas	Caixa	100	25	25	25	25
88	Revelador para raio x 5 L automático	UND	100	25	25	25	25
89	Torneirinha de 3 vias, caixa com 50 unidades	Caixa	150	50	50	25	25
90	Touca descartável, pacote com 100 unidades	Pacote	1000	250	250	250	250
91	Tira para teste de glicemia on call plus, caixa com 50 unidades	Caixa	1000	250	250	250	250


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 08/2021

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021